



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.860, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 124//2006 Autoria: Vereador Cristiano Manfio

Dispõe sobre a exibição semanal, na Rede Municipal de Ensino, de desenhos animados com mensagens bíblicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, à exibição e ou fixação semanal de mensagens bíblicas, inclusive de desenhos animados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os desenhos poderão ser exibidos através de vídeos ou DVD ou quando desenvolvidos pelos alunos das Unidades, afixados nos murais.

Art. 3º - Poderão ser afixados desenhos já impressos em gráficas contendo mensagens bíblicas.

Parágrafo Único - Nos desenhos afixados não poderão conter alusões ou propaganda religiosa que referende algum credo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2.006.